



EDITAL Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM
INOVAÇÕES CURRICULARES NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Campus Avançado Vigia, por meio do Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Especialização em Inovações Curriculares na Educação do Campo (ICEC), torna público o Edital Nº 02/2024 para preenchimento de 30 vagas, para seleção de candidatos à turma 2024/2 do Curso de ICEC, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 683/2022 e Portaria Nº 945/2022.

1. DO CURSO

- 1.1.** O curso de Especialização em Inovações Curriculares na Educação do Campo torna público o Edital Nº 02/2024 para o preenchimento de vagas do curso a ser realizado pelo IFPA *Campus* Avançado Vigia na modalidade presencial, com carga horária de 420 horas, com regime didático semestral e aulas que ocorrerão nos meses de julho, dezembro e janeiro nos períodos matutino (8h às 12h20) e vespertino (13h30 às 18h).
- 1.2.** O curso está inserido na área do conhecimento Ciências Humanas e possui as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Práticas Educativas em Educação do Campo

Trata dos fundamentos das práticas educativas e do desenvolvimento curricular na Educação do Campo, em suas diversas formas de oferta, com foco nas estratégias interdisciplinares, que possibilitem formação humana e significativa do estudante, sustentados no trabalho como princípios educativo e na pesquisa como princípio pedagógico, em espaços formais e não formais. Considera também as questões relacionadas à Educação de Jovens e Adultos, à Educação Escolar Ribeirinha, à Educação Escolar Indígena, à Educação e Relações Étnico-raciais, à Educação Quilombola, à Educação Ambiental, às Questões de Gênero e à Educação para Pessoas com Deficiências (PCDs) e suas relações com as diversas práticas do mundo do trabalho.

Linha 2: Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação do Campo

Trata dos processos de concepção, organização, avaliação e gestão do espaço pedagógico na Escola do campo, políticas públicas educacionais no âmbito da educação do campo, com foco nos saberes tradicionais e práticas sustentados no trabalho como princípio educativo,



na pesquisa como princípio pedagógico e alternância pedagógica como metodologia e princípio formativo, em espaços formais e não formais. Considera também a construção temporal, através dos estudos de memória da Educação do Campo e especialmente dos povos das águas, que ao longo do tempo vem configurando os processos de ensino e de organização de seus espaços pedagógicos.

- 1.3.** O objetivo do curso é formar professores(as) em educação do campo, visando contribuir para o desenvolvimento de práticas interdisciplinares e integradas na educação básica.
- 1.4.** O curso terá a duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de matrícula inicial no curso até a entrega do trabalho de conclusão de curso (artigo científico).

2. DAS VAGAS

- 2.1.** Serão ofertadas 30 vagas para o Curso de Especialização em Inovações Curriculares na Educação do Campo, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	Total de Vagas
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD		
4	4	4	3	15	30

- 2.2.** Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução N° 173/2016 - CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC N° 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 2.3.** Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos(às) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III. O dia, horário e local serão definidos posteriormente por meio de convocatória.
- 2.4.** Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrerem às vagas reservadas para as ações afirmativas, serão convocados(as) e submetidos(as) a procedimentos de heteroidentificação



complementar à autodeclaração de raça/cor (Anexo IV), que terá como critério para verificação da veracidade da autodeclaração as características fenotípicas, observadas de forma presencial por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus Avançado Vigia do IFPA, cuja decisão de deferimento ou indeferimento da veracidade será motivada por maioria simples de seus membros da banca examinadora, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP Nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022.

- 2.5.** O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto/a ou pardo/a) que for indeferido(a) no procedimento de heteroidentificação, poderá interpor recurso à Comissão Recursal por meio do formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação (Anexo III), nos termos da Resolução IFPA/CONSUP Nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022, contra o resultado da Comissão Local de Heteroidentificação do Campus Avançado Vigia do IFPA, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 2.6.** Julgado o recurso e permanecendo o indeferimento do procedimento de heteroidentificação ou se o(a) candidato(a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, sendo considerado(a) faltoso(a), o(a) mesmo(a) concorrerá somente às vagas de ampla concorrência. No caso ainda do(a) candidato(a) indeferido(a) não entrar com recurso, também concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 2.7.** Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo VII).
- 2.8.** A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 2.9.** Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo IV).
- 2.10.** Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo V).
- 2.11.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão



apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo VI).

- 2.12.** Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.13.** As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.14.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 2.15.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 2.16.** Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- 2.17.** Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

3. DOS REQUISITOS, PERÍODOS E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** O candidato deve ser portador de diploma de curso superior na área de licenciaturas, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- 3.2.** As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período informado no **Anexo I**, iniciando às 8 horas do primeiro dia e encerrando às 23 horas e 59 minutos do último dia.
- 3.3.** O candidato poderá realizar sua inscrição via e-mail, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital.
- 3.4.** Para realizar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar junto ao e-mail



compese.vigia@ifpa.edu.br os seguintes documentos digitalizados:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II) desta chamada.
- Memorial, com mínimo de 02 e máximo de 05 laudas.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo (cópia).
- Diploma e Histórico de curso superior emitido por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove a conclusão (cópia).
- Documento oficial de identificação com foto e assinatura.
- Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, entre outros); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo) (original e cópia).
- Comprovante de atuação na Educação do Campo, para educadores(as), técnicos(as) e coordenadores(as) que atuam nas escolas do campo, quilombola e/ou ribeirinha.
- Auto declaração para os candidatos que optarem pela ação inclusiva (Anexos IV, V e VI).

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

3.6. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.

3.7. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.



4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão de Processo Seletivo, constituída de 01 (uma) fase, a seguir descrita:

Memorial Acadêmico Analítico Descritivo

O Memorial Acadêmico Analítico Descritivo é uma autobiografia que descreve e analisa acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Por isso, deve ser escrito na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de 1 (um) memorial contendo no mínimo 2 e no máximo 5 folhas, fonte 12, espaçamento 1,5 e margem superior 3 cm e esquerda/direita 2,5 cm, com as seguintes informações: apresentação da experiência profissional no âmbito da educação popular (fora da escola) e/ou experiência na educação do campo e, ainda, atuação em escolas do campo.

Etapas do Memorial

- a) Introdução - apresentação do memorial e dos elementos que serão descritos envolvendo as experiências profissionais e suas relações com a temática do Curso;
- b) Desenvolvimento - apresentar e descrever as experiências práticas profissionais relacionadas ao curso;
- c) Conclusão - relacionar as experiências profissionais com as expectativas com relação ao Curso para o desenvolvimento e atuação nas escolas do campo.

- 4.2. Todas as folhas devem ser paginadas, a partir da página de identificação, conforme o modelo de estrutura do memorial (Anexo VIII).
- 4.3. Será definido um avaliador para cada Memorial Acadêmico. O avaliador será um docente do IFPA e/ou de outras IES, desde que detenha experiência e/ou formação na educação do campo.
- 4.4. A avaliação do memorial dos candidatos será realizada com base nos critérios apresentados no Anexo IX desta Chamada, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.
- 4.5. O memorial deve ser redigido, preferencialmente conforme as orientações desta Chamada.



- 4.6. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que alcançarem nota maior do que ou igual a 7,0 (sete) pontos.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nos critérios de avaliação do memorial e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.2. A classificação obedecerá a ordem prioritária para professores que estejam atuando em escolas do campo, depois os licenciados.
- 5.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- I) maior pontuação obtida no critério de avaliação do memorial: descrição sobre uma temática vinculada a uma das linhas de pesquisa, justificando a importância deste estudo, a sua aplicabilidade, os seus objetivos, a sua metodologia e as suas fontes de pesquisa;
 - II) mais anos de serviço em escolas de áreas rurais;
 - III) maior idade.
- 5.4. Os candidatos aprovados e não classificados para o número de vagas ofertadas nesta Chamada, constituirão a Lista de Espera.
- 5.5. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total de vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados e classificados;
- 5.6. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme **cronograma deste Edital**, no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.8. O Curso de Especialização em Inovações Curriculares na Educação do Campo fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.



6. DOS RECURSOS

- 6.1. O recurso, em cada etapa, deverá ser interposto no respectivo prazo, definido no cronograma (Anexo I).
- 6.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (Anexo III) e envio ao e-mail: compese.vigia@ifpa.edu.br.
- 6.3. Os recursos serão julgados pela COMPESE do Campus Avançado Vigia e Comissão Recursal de Heteroidentificação, quando for o caso.
- 6.4. Os resultados dos recursos serão publicados no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma.
- 6.5. Em caso de recursos deferidos, o candidato segue com as etapas da seleção e classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A seleção de candidatos regida por esta chamada é para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.
- 7.2. Maiores informações podem ser obtidas no IFPA, Campus Avançado Vigia situado à Rodovia PA 140, Km 55, próximo ao trevo de São Caetano, Bairro São Cristóvão CEP: 68.780-000.
- 7.3. O IFPA Campus Avançado Vigia poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 7.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 7.5. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula nesta chamada.
- 7.6. A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos nesta chamada caracterizará a perda do direito à vaga.
- 7.7. É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos nesta chamada, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 7.8. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da pontuação final resultante



do somatório das notas obtidas nos critérios avaliativos do Memorial e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COMPESE do Campus Avançado Vigia.

Vigia - PA, 27 de setembro de 2024.

Camila Vieira da
Silva:2213046085
2

Assinado de forma digital por
Camila Vieira da
Silva:22130460852
Dados: 2024.09.18 15:46:34
-03'00'

CAMILA VIEIRA DA SILVA

Diretora Geral do IFPA/Campus Avançado Vigia

Portaria nº 1.311/GAB, de 31/05/2017



ANEXO I
EDITAL Nº 02/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital em https://prosel.ifpa.edu.br/	27/09/2024
Período de impugnação contra o edital	28/09 a 29/09/2024, até às 23h59min
Resultado da impugnação	30/09/2024
Período de inscrições	01/10 a 25/10/2024, até às 23h59min
Divulgação das inscrições homologadas	01/11/2024
Interposição de recurso contra as inscrições homologadas	02/11 a 03/11/2024, até às 23h59min
Resultado interposição recurso contra as inscrições homologadas	04/11/2024
Resultado final das inscrições homologadas	05/11/2024
Análise do memorial	06 a 10/11/2024
Resultado preliminar da seleção	13/11/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	14/11 a 15/11/2024, até às 23h59min
Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar	18/11/2024
Convocatória para procedimento de heteroidentificação	18/11/2024
Procedimento de heteroidentificação	19/11/2024
Resultado preliminar heteroidentificação	22/11/2024
Recurso contra resultado preliminar heteroidentificação	23/11 a 24/11/2024, até às 23h59min
Resultado de recurso contra resultado preliminar heteroidentificação	02/12/2024
Resultado final heteroidentificação	02/12/2024
Resultado final da seleção	03/12/2024
Matrícula	04 a 06/12/2024
Acolhida da turma 2025	16/12/2024
Início das aulas	15/01/2025

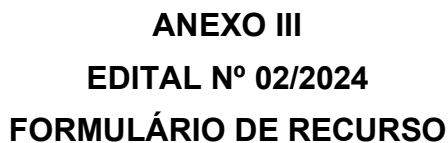
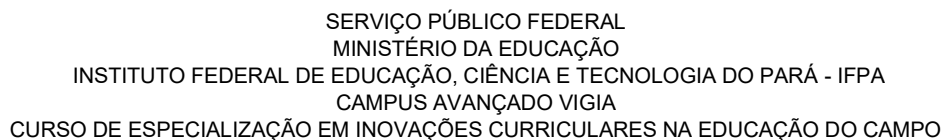


ANEXO II
EDITAL Nº 02/2024
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Protocolo (Preenchimento Reservado à Instituição)			
Inscrição nº		Data:	
2. Concorrente a vaga de ação inclusiva			
NÃO ()	SIM () Pertencimento étnico: Indígena () Negro (Preto/Pardo) ()	Pessoa com deficiência () Qual deficiência? CID ou código da doença ()	
3. Informações Pessoais			
Nome:			
CPF:		Título de Eleitor:	
RG:		Órgão Expedidor RG:	
Data Expedição RG:		Sexo:	
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Divorciado Outro:			
Data Nascimento:		Naturalidade UF:	
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira: Qual?			
4. Endereço Residencial			
Logradouro:			Número:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Fone:		E-mail:	
5. Graduação			
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Ano de Início:		Ano de Conclusão:	
Município:			
6. Documentos Apresentados			
	Formulário de Inscrição		Cópia do Documento de identidade
	Pré-Projeto de Pesquisa		Diploma e Histórico de curso superior
	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		
	Declaração das ações inclusivas		

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a):

[illegible]

Vigia - PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

EDITAL Nº 02/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A NEGRO/A (PRETO/A OU PARDO/A)

Eu, _____,
data de nascimento: ____/____/_____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/_____, órgão
emissor: _____, CPF: _____, estado civil: _____,
endereço: _____
CEP: _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____;
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro/a (preto/a ou pardo/a).
Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros/as
(pretos/as ou pardos/as).

_____, _____ de _____ de _____.
(Município-UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V

EDITAL Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____ da Aldeia
(se for o caso) _____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____,
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ e _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município-UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura*

*Observação: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena(s)/assinatura; b) nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Representante Legal.



ANEXO VI

EDITAL Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola _____
_____, localizada em _____
_____, declaramos que _____
_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de __
_____ e de _____
_____, tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município-UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura*

*Observação: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola(s)/assinatura; b) nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Representante Legal.



ANEXO VII
EDITAL Nº 02/2024
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____
nacionalidade, _____, estado civil _____,
portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF
sob n.º _____, residente à avenida/rua _____
_____ n.º _____, município de _____
_____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através
da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste
processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade
do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem
acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade,
autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos
à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual
teor e forma.

_____, _____ de _____ de _____
(Município-UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA EDUCAÇÃO DO CAMPO



ANEXO VIII

EDITAL Nº 02/2024

MODELO DE PROJETO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA
EDUCAÇÃO DO CAMPO

NOME DO CANDIDATO

MEMORIAL ACADÊMICO ANALÍTICO DESCRITIVO

VIGIA DE NAZARÉ – PARÁ 2024



IDENTIFICAÇÃO: a) Profissão e formação Acadêmica (mencionar o curso de graduação) e caso tenha a formação complementar (especialização e mestrado); b) Instituição: c) Ano de Conclusão;

1. INTRODUÇÃO

Relate sua trajetória profissional e os sentidos e significados para as escolhas profissionais realizadas, destaque a atuação nos diferentes níveis de ensino como docente, na gestão (coordenação ou direção de escola ou compondo a equipe da secretaria) na pesquisa ou extensão desenvolvidas. Finalize descrevendo uma temática vinculada a linha de pesquisa (de acordo com **subitem 1.2** deste edital) de seu interesse para compor o Trabalho de Conclusão de Curso, justificando a importância deste estudo, a sua aplicabilidade, os seus objetivos (geral e específicos), a sua metodologia e as suas fontes de pesquisa.

2. DESENVOLVIMENTO

Apresentar e Descrever as experiências práticas profissionais e acadêmicas relacionadas ao Curso organize através de uma linha do tempo.

3. CONCLUSÃO

Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado, seus aprendizados e lições, bem como os desafios e expectativas profissionais com relação ao Curso.



ANEXO IX
EDITAL Nº 02/2024
FICHA DE AVALIAÇÃO

Dados Gerais	
Nº de Inscrição do Candidato	
Pós-graduação	
Linha de Pesquisa	() Práticas Educativas em Educação do Campo () Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação do Campo
Avaliador(a)	

Elementos Obrigatórios	Sim ()	Não ()
Há articulação com a linha de pesquisa escolhida da Pós-graduação na qual o candidato se inscreveu?	Continuar avaliando	Eliminar

Itens/quesitos	Pontos Máximos	Pontuação Obtida
Desempenho linguístico: Estilo de linguagem/organização textual/adequação gramatical.	1,0	
Articulação da formação acadêmica e trajetória profissional com a Linha de Pesquisa.	1,0	
Articulação da formação acadêmica e trajetória profissional com a proposta de pesquisa expressa no roteiro de elaboração do memorial descritivo.	2,0	
Descrição e autocrítica da trajetória profissional e acadêmica do candidato e sua articulação com a linha de pesquisa da Pós na qual se inscreveu.	2,0	
Descrição sobre uma temática vinculada a uma das linhas de pesquisa, justificando a importância deste estudo, a sua aplicabilidade, os seus objetivos, a sua metodologia e as suas fontes de pesquisa.	4,0	
Total	10,00	